



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

**PORTARIA N. 4663/2023**

(Revogada pela Portaria PRESI n. 1270/2024, de 5.4.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO a disposição prevista no § 3º do art. 27 da Lei Complementar nº 221, de 30 de dezembro de 2010;~~

~~CONSIDERANDO que nos termos do curso aprovado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, há previsão de estágio supervisionado;~~

~~CONSIDERANDO a expedição do Provimento Conjunto nº 05/2023, o qual dispõe sobre o processamento das medidas protetivas de urgência deferidas com fundamento na Lei nº 11.340/06 – Lei Maria da Penha;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de baixar o maior número de processos pendentes nas unidades para obtenção de um bom resultado no índice de processos antigos e na Taxa de Congestionamento Líquida, índice que impacta sobremaneira no atendimento ao IPC-Jus e no IAD, visando permitir maior gestão do arquivamento;~~

~~CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0011063-18.2023.8.01.0000,~~

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Designar os juízes de direito substitutos José Leite de Paula Neto, Ana Paula Pilon Meira, Robson Shelton Medeiros da Silva, Luis Fernando Rosa, Rayane Gobbi de Oliveira Cratz, Zacarias Laureano de Souza Neto, Eliza Grazielle Defensor Menezes Aires do Rego,~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~Thiago Milhomem de Souza Batista, Caroline Lagos de Castro e Stephanie Winck Ribeiro de Moura, aprovados no XX Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Magistratura do Estado do Acre, empossados no dia 16 de novembro de 2023, para atuarem em todas as Varas Criminais do Interior do Estado do Acre, especificamente nos feitos atingidos pelo Provimento Conjunto nº 05/2023, em caráter de estágio supervisionado, sem prejuízo da atuação dos magistrados titulares das respectivas unidades, até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º A Prática Supervisionada será orientada pelos juízes responsáveis pelas unidades jurisdicionais, conforme cronograma apresentado pela Escola do Poder Judiciário e Corregedoria-Geral da Justiça.~~

~~Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos(as) juízes(as) de direito substitutos(as) serão acompanhados pelos juízes de direito Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira e Leandro Leri Gross, a teor do item 15 do projeto de curso de formação inicial, aprovado pela ENFAM.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco-AC, 27 de dezembro de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente~~